



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISES DOS DOCUMENTOS PERTINENTES A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 09h00min, reuniram-se os integrantes da Comissão Especial de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº 2.424/2017, para analisarem e julgarem os documentos de qualificação técnica dos licitantes participantes da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, do tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução da obra de construção da Central de Logística e Apoio do PREVFOGO, na sede do Ibama em Brasília-DF.

Para análise dos documentos de habilitação dos licitantes, considerou-se:

7.3.3. Qualificação Técnica: Todos os licitantes, credenciados ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.3.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.3.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme segue:

7.3.3.2.1. ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO: Telhado Verde com 234 m<sup>2</sup> executados;

7.3.3.2.2. REVESTIMENTO: Revestimento de fachadas em granito com insert's metálicos com 235 m<sup>2</sup> executados;

7.3.3.2.3. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Lajes nervuradas, com 1028 m<sup>2</sup> executados;

7.3.3.2.4. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Concreto Armado FcK=40Mpa, com 500 m<sup>3</sup> executados.

7.3.3.3. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme segue:

7.3.3.3.1. Equipe Técnica: Identificação Pessoal, Formação Profissional, Registro no CREA/CAU e Função a desempenhar na OBRA, caso se consagra o vencedor;

7.3.3.3.2. Equipamentos e máquinas a serem utilizados na Obra;

7.3.3.3.3. Outras Informações Pertinentes.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

7.3.3.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

7.3.3.4.1. Profissional legalmente habilitado e que comprove a execução de serviços de:

7.3.3.2.1. ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO: Telhado Verde - Serviços Executados;

7.3.3.2.2. REVESTIMENTO: Revestimento de fachadas em granito com insert's metálicos – Serviços Executados;

7.3.3.2.3. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Lajes nervuradas - Serviços Executados;

7.3.3.2.4. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Concreto Armado FcK=40Mpa - Serviços Executados.

(Fonte: Edital da Concorrência Pública nº 01/2017).

#### **A. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES**

As empresas participantes da Concorrência Pública nº 01/2017 são:

1. MTD ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 00.615.328/0001-12;
2. PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 03.701.380/0001-80;
3. GCE S/A, CNPJ Nº 05.275.229/0001-52;
4. CONSTRUTORA CONCRETIZA EIRELI, CNPJ Nº 05.376.495/0001-71.

#### **B. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS**

Ato contínuo, passou-se a análise da qualificação técnica dos documentos apresentados pelas empresas participantes com seus respectivos resultados, a saber:

##### **1. EMPRESA PARTICIPANTE: MTD ENGENHARIA LTDA.**

**7.3.3.1. - Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA - Documentação apresentada às fls. 07 a 09.**

##### **7.3.3.2. - Atestados de capacidade técnica:**

7.3.3.2.1. ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO: Telhado Verde com 234 m<sup>2</sup> executados - Documentação apresentada às fls. 31 a 55;



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Considerando que na documentação às fls. 37, a descrição do item respectivo versa apenas de impermeabilização de laje para jardim com manta asfáltica anti-raiz, e que a vegetação não está separada, fazendo parte do paisagismo restante (“plantio de grama batatais” - fls. 51), sem mais elementos para detalhamento da execução total do referido item, foi realizada diligência pelos servidores Marcos da Conceição Rocha e Everton Almada Pimentel para verificação *in loco* do elemento construtivo. Por fim, foi constatado que se trata de telhado verde compatível com a exigência do edital. Segue em documento anexo, as fotografias registradas do local na data de 19 de dezembro de 2017, na Embaixada da Argentina em Brasília-DF;

7.3.3.2.2. REVESTIMENTO: Revestimento de fachadas em granito com insert's metálicos com 235 m<sup>2</sup> executados - Documentação apresentada às fls. 31 a 55.

7.3.3.2.3. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Lajes nervuradas, com 1.028 m<sup>2</sup> executados - Documentação apresentada às fls. 11 a 30;

7.3.3.2.4. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Concreto Armado FcK=40Mpa, com 500 m<sup>3</sup> executados - Documentação apresentada às fls. 11 a 30;

**7.3.3.3. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual:**

7.3.3.3.1. Equipe Técnica - Documentação apresentada às fls. 57;

7.3.3.3.2. Equipamentos e máquinas a serem utilizados na obra - Documentação apresentada às fls. 57;

**7.3.3.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico –CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação:**

7.3.3.4.1. Profissional legalmente habilitado e que comprove a execução de serviços de:

7.3.3.2.1. ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO: Telhado Verde -Serviços Executados - Documentação apresentada às fls. 52 a 55;

7.3.3.2.2. REVESTIMENTO: Revestimento de fachadas em granito com insert's metálicos – Serviços Executados - Documentação apresentada às fls. 52 a 55;



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

7.3.3.2.3. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Lajes nervuradas - Serviços Executados - Documentação apresentada às fls. 27 a 30;

7.3.3.2.4. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Concreto Armado FcK=40Mpa – Serviços Executados - Documentação apresentada às fls. 27 a 30;

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF – Situação: nada consta – Válido – Apto.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS – Não Consta – Apto.
- CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÊNEAS E SUSPENSAS (CEIS) – Não Consta – Apto.
- CADASTRO DE INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL (CADIN) – Nada Consta – Apto.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – Não Consta – Apto.
- CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGILIDADE – Nada Consta – Apto.

**CONCLUSÃO:** Conforme descrito acima, a empresa **MTD ENGENHARIA LTDA.** apresentou a documentação em conformidade, referente às exigências técnicas do edital da Concorrência Pública nº 01/2017, estando, portanto, habilitada tecnicamente, apta para participar da próxima fase do procedimento licitatório e com a regularidade fiscal e trabalhista em situação regular no ato da consulta realizada (20/12/2017).

**2. EMPRESA PARTICIPANTE: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

**Item 7.3.3.1. - Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA –** Documentação apresentada às fls. 47 a 54;

**Item 7.3.3.2. - Atestados de capacidade técnica:**

7.3.3.2.1. ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO: Telhado Verde com 234 m<sup>2</sup> executados - Documentação apresentada às fls. 95 a 245;

7.3.3.2.2. REVESTIMENTO: Revestimento de fachadas em granito com insert's metálicos com 235 m<sup>2</sup> executados - Documentação apresentada às fls. 95 a 245;

7.3.3.2.3. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Lajes nervuradas, com 1028 m<sup>2</sup> executados - Documentação apresentada às fls. 80 a 93;

7.3.3.2.4. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Concreto Armado FcK=40Mpa, com 500 m<sup>3</sup> executados - Documentação apresentada às fls. 57 a 78;

**7.3.3.3. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual:**

7.3.3.3.1. Equipe Técnica - Documentação apresentada às fls. 248;

7.3.3.3.2. Equipamentos e máquinas a serem utilizados na obra - Documentação apresentada às fls. 249 a 251;

**7.3.3.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico –CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação:**

7.3.3.4.1. Profissional legalmente habilitado e que comprove a execução de serviços de:

7.3.3.2.1. ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO: Telhado Verde -Serviços Executados - Documentação apresentada às fls. 95 a 102;

7.3.3.2.2. REVESTIMENTO: Revestimento de fachadas em granito com insert's metálicos – Serviços Executados - Documentação apresentada às fls. 95 a 102;

7.3.3.2.3. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Lajes nervuradas - Serviços Executados - Documentação apresentada às fls. 80;

7.3.3.2.4. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Concreto Armado FcK=40Mpa – Serviços Executados - Documentação apresentada às fls. 57 a 61;

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF – Situação: Consta ocorrência não impeditiva – Válido – Apto.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS – Não Consta – Apto.
- CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÊNEAS E SUSPENSAS (CEIS) – Não Consta – Apto.
- CADASTRO DE INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL (CADIN) – Nada Consta – Apto.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – Não Consta – Apto.
- CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGILIDADE – Nada Consta – Apto.

**CONCLUSÃO:** Conforme descrito acima, a empresa **PORTO BELO ENGENHARIA E**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMÉRCIO LTDA.**, apresentou em conformidade a documentação referente às exigências técnicas do edital da Concorrência 01/2017, estando, portanto, habilitada tecnicamente e apta para participar da próxima fase do procedimento licitatório e com a regularidade fiscal e trabalhista em situação regular no ato da consulta realizada (20/12/2017).

**3. EMPRESA PARTICIPANTE: GCE S/A.**

**Item 7.3.3.1. - Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA – Documentação** apresentada às fls. 25 a 29;

**Item 7.3.3.2. - Atestados de capacidade técnica:**

7.3.3.2.1. ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO: Telhado Verde com 234 m<sup>2</sup> executados: **Não apresentou documentação relativa a este item.**

7.3.3.2.2. REVESTIMENTO: Revestimento de fachadas em granito com insert's metálicos com 235 m<sup>2</sup> executados - Documentação apresentada às fls. 56 a 90;

7.3.3.2.3. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Lajes nervuradas, com 1.028 m<sup>2</sup> executados - Documentação apresentada às fls. 91 a 152;

7.3.3.2.4. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Concreto Armado FcK=40Mpa, com 500 m<sup>3</sup> executados - Documentação apresentada às fls. 91 a 152;

**7.3.3.3. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual:**

7.3.3.3.1. Equipe Técnica: Documentação apresentada às fls. 166;

7.3.3.3.2. Equipamentos e máquinas a serem utilizados na obra: Documentação apresentada às fls. 169 a 170;

**7.3.3.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico –CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação:**

7.3.3.4.1. Profissional legalmente habilitado e que comprove a execução de serviços de:



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

7.3.3.2.1. ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO: Telhado Verde -Serviços Executados: **Não apresentou documentação relativa a este item.**

7.3.3.2.2. REVESTIMENTO: Revestimento de fachadas em granito com insert's metálicos – Serviços Executados - Documentação apresentada às fls. 39 a 42;

7.3.3.2.3. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Lajes nervuradas - Serviços Executados: Documentação apresentada às fls. 91 a 92;

7.3.3.2.4. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Concreto Armado FcK=40Mpa – Serviços Executados - Documentação apresentada às fls. 91 a 92;

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF – Situação: Consta ocorrência não impeditiva– Válido – Apto.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS – Não Consta – Apto.
- CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÊNEAS E SUSPENSAS (CEIS) – Não Consta – Apto.
- CADASTRO DE INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL (CADIN) – Nada Consta – Apto.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – Não Consta – Apto.
- CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGILIDADE – Nada Consta – Apto.

**CONCLUSÃO:** Conforme descrito acima, a empresa **GCE S/A** está com a regularidade fiscal e trabalhista em situação regular no ato da consulta realizada (20/12/2017). Entretanto, não apresentou de forma completa as documentações referentes às exigências técnicas do edital da Concorrência 01/2017, faltando o atendimento aos Itens 7.3.3.2.1 do Edital, estando, portanto, **inabilitada tecnicamente.**

**4. EMPRESA PARTICIPANTE: CONSTRUTORA CONCRETIZA EIRELI.**

**Item 7.3.3.1. - Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA – Documentação apresentada às fls. 29 a 33.**

**Item 7.3.3.2. - Atestados de capacidade técnica:**

7.3.3.2.1. ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO: Telhado Verde com 234 m<sup>2</sup> executados - Documentação apresentada às fls. 42 a 61;

7.3.3.2.2. REVESTIMENTO: Revestimento de fachadas em granito com insert's metálicos com 235 m<sup>2</sup> executados: **Não apresentou documentação relativa a este item.**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.3.3.2.3. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Lajes nervuradas, com 1028 m<sup>2</sup> executados - Documentação apresentada às fls. 109 a 124;

7.3.3.2.4. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Concreto Armado FcK=40Mpa, com 500 m<sup>3</sup> executados: **Não apresentou documentação relativa a este item.**

**7.3.3.3. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual:**

7.3.3.3.1. Equipe Técnica: Documentação apresentada às fls. 125 a 126.

7.3.3.3.2. Equipamentos e máquinas a serem utilizados na obra: Documentação apresentada às fls. 125 a 127.

**7.3.3.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico –CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação:**

7.3.3.4.1. Profissional legalmente habilitado e que comprove a execução de serviços de:

7.3.3.2.1. ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO: Telhado Verde -Serviços Executados: Documentação apresentada às fls. 38 a 41.

7.3.3.2.2. REVESTIMENTO: Revestimento de fachadas em granito com insert's metálicos – Serviços Executados: **Não apresentou documentação relativa a este item.**

7.3.3.2.3. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Lajes nervuradas - Serviços Executados: Documentação apresentada às fls. 109 a 111.

7.3.3.2.4. ESTRUTURAS DE CONCRETO: Concreto Armado FcK=40Mpa – Serviços Executados: **Não apresentou documentação relativa a este item.**

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF – Situação: nada consta – Válido – Apto.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS – Não Consta – Apto.
- CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÊNEAS E SUSPENSAS (CEIS) – Não Consta – Apto.





**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- CADASTRO DE INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL (CADIN) – Nada Consta – Apto.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – Não Consta – Apto.
- CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGILIDADE – Nada Consta – Apto.

**CONCLUSÃO:** Conforme descrito acima, a empresa **CONSTRUTORA CONCRETIZA EIRELI** está com a regularidade fiscal e trabalhista em situação regular no ato da consulta realizada (20/12/2017). Entretanto, não apresentou de forma completa a documentação referente às exigências técnicas do edital da Concorrência 01/2017, faltando o atendimento aos Itens 7.3.3.2.2 e 7.3.3.2.4, estando, portanto, **inabilitada tecnicamente**.

**C. DA CONCLUSÃO**

Ante todo o exposto, após análise criteriosa das documentações apresentadas pelas empresas, onde verificou-se a habilitação técnica, regularidade fiscal e trabalhista das licitantes, concluiu-se positivamente pela habilitação das seguintes concorrentes:

- 1. MTD ENGENHARIA LTDA., CNPJ Nº 00.615.328/0001-12;**
- 2. PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ Nº 03.701.380/0001-80;**

Desta forma, considerando todos os licitantes acima habilitados para prosseguir no certame, após a lavratura da referida Ata, seja assinada pela Comissão Especial de Licitação.

Em seguida, seja efetuado a publicação de aviso na Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 21, I a III da Lei 8.666/1993, comunicando a continuidade da Concorrência Pública nº 001/2017.

Notificamos que a data da próxima sessão pública será divulgada após encerrado o prazo de recurso da presente decisão, em cumprimento ao princípio do contraditório e ampla defesa.

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2017,

**SUÉLIO MORAIS**  
Membro

**RITA F.D. VAZ**  
Membro

**PRICILA CHAVES MELLO**  
Membro

**MARIA CRISTIANE DA CUNHA DE CASTRO  
ABRANTES FERRÃO**  
Membro

**DILSON ALVES GOMES**  
Membro

**ANA CLAUDIA FIRMINO BARROS**  
Presidente



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**